



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 13/08/2026

Hora: 11:23:40

PEDIDO DE COMPRA: 000122 / 2026

EMIÇÃO: 15/07/2026

SECRETARIA: SECRET. MUN. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Contratação de serviço de manutenção e compra de peças para o veículo Grand Siena, placa JAA0F79, pertencente a frota da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Justificativa: A manutenção é de importância a SMTDS pois promove o restauro das partes desgastadas pelo uso, o retorno do veículo as suas atividades habituais e garante a segurança dos munícipes e funcionários que utilizam o transporte, visto que o reparo de degradações nos componentes operacionais de transportes públicos é responsabilidade intransferível da administração para manter a integridade física de seus passageiros e operadores.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e compra de peças para o veículo Grand Siena, placa JAA0F79. Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- 01 Kit embreagem;
- 01 Pivo bandeja;
- 01 Cabo seleção cambio;
- Serviço de Troca de peças (mão de obra).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares que consiste na necessidade de promover o restauro das partes desgastadas pelo uso, o retorno do veículo as suas atividades habituais e garante a segurança dos munícipes e funcionários que utilizam o transporte, visto que o reparo de degradações nos componentes operacionais de transportes públicos é responsabilidade intransferível da administração para manter a integridade física de seus passageiros e operadores.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e compra de peças, conforme especificações/condições contidas no Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo TR, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e a prestação de serviços de manutenção veículos para o automóvel Grand Siena, placa JAA0F79, da frota da SMTDS.

Da Execução:

O prazo para execução do objeto contratado é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Os serviços deverão ser realizados pela empresa contratada, bem como a troca das peças, em dia e horário pré agendado.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 13/08/2026

Hora: 11:23:40

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os bens deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, no prazo de 05 (cinco) dias, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento de peças e a prestação dos serviços objeto deste contrato sejam executados nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Zelar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material fornecido ou serviços prestados;

IV - Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do termo de referência.

VI - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VII - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.

VIII - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

IX - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material e o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento e serviços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 13/08/2026

Hora: 11:23:40

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e a prestação de serviços de manutenção veículos para o automóvel Grand Siena, placa JAA0F79, da frota da SMTDS.

Da Execução:

O prazo para execução do objeto contratado é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Os serviços deverão ser realizados pela empresa contratada, bem como a troca das peças, em dia e horário pré agendado.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os bens deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, no prazo de 05 (cinco) dias, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor do contrato: Secretária da SMTDS, Karina Silva de Lourenço;

Fiscal do contrato: Mecânico Chefe, Alberi Santiago

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação do serviço e envio da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço global.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 945,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 13/08/2026

Hora: 11:23:40

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (010) – Sec. Munic. de Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2039)

CÓDIGO REDUZIDO: 851 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (010) – Sec. Munic. de Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2039)

CÓDIGO REDUZIDO: 860 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre